

RESOLUÇÃO CPF Nº 017/2010

Ratifica o item 4.4.7 do Manual de Normas e Procedimentos – Administração de Pessoal, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 03 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os termos constantes do item 4.4.7 do Manual de Normas e Procedimentos – Administração de Pessoal – da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 03 de setembro de 2010.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Conselheiro Presidente

Gerson Luiz Schwerdt

Procurador Geral do Estado

Conselheiro

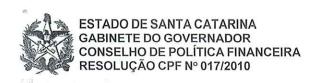
Erivaldo Nunes Caetano Júnior

Secretário de Estado de Coordenação

e Articulação Conselheiro Administração Conselheiro

Paulo Eli Secretário de Estado da

Vinicius Lummertz Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Conselheiro



Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de nº 017/2010.
Florianópolis, em 5/9/12019

Leonel Arcângelo Pavan Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se/

Celso Neto Garcia Secretário Executivo